



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2024 DE 22/01/2024.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 005/2024 DE 16/01/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - Infraestrutura Rodoviária.

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade constante da realização de melhorias na infraestrutura rodoviária municipal, faz se necessário a construção de edificações nas estradas municipais.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Rodoviária

Produto: Ruas Pavimentadas

Unidade de Medida: Km

Recursos Vinculados

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - Infraestrutura Rodoviária.

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade constante da realização de melhorias na infraestrutura rodoviária municipal, faz se necessário a construção de edificações nas estradas municipais.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Rodoviária

Produto: Ruas Pavimentadas

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Unidade de Medida: Km

Recursos Vinculados

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.766,23 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais com vinte e três centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Rodoviária

Programa: 26 – Infraestrutura Rodoviária.

Projeto/Atividade: 1.009 - Operação de Crédito CEF-FINISA/2022

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0754 – Obras e Instalações.....R\$ 74.766,23

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o excesso de arrecadação da operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a pavimentação de ruas no município. Tal recurso é oriundo da operação de Crédito CEF-FINISA/2022 nº 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal